



SEMANÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Distribuição Gratuita

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 1942/2009



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 22 de janeiro de 2016

04 Páginas / Ano 7 / Edição nº 287



DECRETOS

Prefeitura do Município de Jaguariaíva

DECRETO N° 020/2016 de 12 de Janeiro de 2016.

Declara **Situação de Emergência** nas áreas do município afetadas por Enxurradas (12200).

O(A) Senhor(a) José Sloboda, Prefeito(a) do município de Jaguariaíva, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.508 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

- Que ocorreu precipitação pluviométrica no período de 08/01/16 a 12/01/16 com média de 121mm, sendo que a média normal era de 30 mm por dia. Conforme dados de estações pluviométricas automáticas nº 411200903 A (cianê), nº 411200902A (Cidade alta) e nº 411200901A (Primavera), afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
- Como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos públicos descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;
- Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Enxurradas** (12200).

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

- Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível, essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços ou obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de Janeiro de 2016.
José Sloboda
Prefeito(a) Municipal

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°30/2015. OBJETO: altera-se a Cláusula Nona Contratual com a seguinte redação: "A vigência deste termo de Contrato, iniciar-se a na data de sua assinatura, encerrando-se em 30 de agosto de 2017, conforme Termo de Aditamento do Contrato de Repasse nº032926228/2010/Ministério do Esporte/Caixa, Convênio SICONV 738027, com prazo de fornecimento estabelecido na AF. CONTRATO ADMINISTRATIVO N°230/2015. Contratado: UNILOG INFORMATICA LTDA. CNPJ nº. 03.408.450/0001-06. Assinatura: 14 de janeiro de 2016.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 522/2014. MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na Pr 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde a pedido do protocolo geral 14877/2015 o Contrato Administrativo nº522/2014 em nome da Empregada Ana Carolina Vieira Jayme, CPF nº 080.742.359-98, CTPS 7907757. MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA. JOSÉ SLOBODA. CONTRATANTE.



Acesse o site e fique por dentro das últimas notícias e dos Atos Oficiais em nosso município

[WWW.JAGUARIAIVA.PR.GOV.BR](http://www.jaguariaiva.pr.gov.br)



Telefones

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Fone: (43)3535-9400
Fax: (43)3535-9422

SECRETARIAS:

-Procuradoria Geral do Município	Ramal: 9411
-Procon	3535-2937
-Governo	9474
-Administração e Recursos Humanos	9404
-Comunicação Social	3535-5638
-Finanças	9407
-Planejamento	9405
-Desenvolvimento social	3535-3363
-Agropecuária e Meio Ambiente	3535-6358
-Educação, Cultura e Esporte	3535-1200
-Saúde	3535-2122
-Infraestrutura e Habitação	9408
-Indústria Comércio e Turismo	3535-7935
Serv. Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	0800-6431579
Instituto Previdência e Assistência Servidor Público - IPAS	3535-4909
Câmara Municipal de Jaguariaíva	3535-8750 / 3535-8751
Clínica Municipal de Fisioterapia Rosalina Miranda Brunetti	3535-3371
Museu Histórico Municipal Conde Francisco Matarazzo e Espaço Cultural Maria Timm	3535-4226

TELEFONES ÚTEIS

Hospital Carolina Lupion	3535-5070
Unidade Central de Saúde	3535-7969
Unidade de Saúde Dr. Domingos Cunha	3535-6826
Unidade de Saúde Dr. Américo Faustino de Carvalho	3535-3823
Policia Militar	9979-7959 / 3535-2549
Delegacia de Polícia	3535-1173
Corpo de Bombeiros	193 / 3535-6145
Fórum	3535-1256
Cartório Eleitoral	3535-1404
Copel	0800-5100116
Biblioteca Pública Municipal	3535-6317
Biblioteca Cidadão Monteiro Lobato	3535-7950
Junta Serviço Militar	3535-5382
Ciretran	3535-5008
Conselho Tutelar	3535-2920
Cartório Registro Civil	3535-1735
Cartório Registro de Imóveis	3535-1338
Rádio Jaguariaíva	3535-1144
Agência do Trabalhador	3535-1876
Aciaia - Assoc. Comercial, Industrial e Agropecuária	3535-2400

DISQUE DENÚNCIA

Polícia Militar do Norte Pioneiro	(43)3525-1109
PM Comando Policiamento do Interior	(42)3222-6677
Contra abuso e exploração sexual de Crianças e adolescentes	100
Contra o narcotráfico	181
Polícia Civil	197
Violência contra mulher	180

GOVERNO DO ESTADO

Ouvidoria do Estado.....	0800-411113 ou 233-0029
Ouvidoria da Secretaria da Saúde.....	330-4415
Ouvidoria da Polícia Militar.....	0800-410090 ou 224-3232
Sanepar.....	115
Copel.....	0800-410196
Detran.....	0800-6437373

EXPEDIENTE

Semanário Oficial do Município de Jaguariaíva

- Artigo 37 da Constituição Federal
- Lei Estadual Complementar 137/2011
- Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal
- Criado de acordo com a Lei municipal 1942/2009
- ACÓRDÃO nº 216 de 11/09/2009
- Publicado no AOTC nº 216 de 11/09/2009
- Publicado no D.O.E em 14/10/2009

ESTA É UMA PUBLICAÇÃO SEMANAL COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS BANCAS DE JORNALIS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/n - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

Email: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

Rosana A. Lopes - Reg. Prof nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Guarani Artes Gráficas
Rua Sérgio Nunes de Oliveira, 910 - Ginásio - Itararé - SP
CEP: 18460-000 / F: (15) 3532 - 4732
CNPJ: 50.051.531/0001 - 81

TIRAGEM 500 EXEMPLARES

Distribuição de exemplares do Semanário Oficial do Município de Jaguariaíva

Gabinete do Prefeito (05), Secretaria de Administração e Recursos Humanos (10), Secretaria de Comunicação Social (10), Secretaria de Finanças e Planejamento (10), Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente (10), Secretaria de Saúde (10), Secretaria de Desenvolvimento Social (10), Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Escolas Municipais (60), Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo (30), Secretaria de Infraestrutura e Habitação (10), Procuradoria Geral do Município (10), Samae (10), IPASPMJ (10), Departamento de Arquivo e Patrimônio (05), Departamento de Ensino Profissionalizante e Escolas Estaduais (15), Recepção da Prefeitura (20), Departamento de Compras e Licitação (05), Câmara Municipal (20), Departamento de Tributação (05), Hospital Carolina Lupion (10), Fórum (03), TRE (03), Delegacia de Polícia (03), Vara do Trabalho (03), 2º Pelotão da PM (03), Corpo de Bombeiros (03), Casa da Cidadania (03), Ciretran (03), IBGE (03), Junta Serviço Militar (03), Procon (03), Agência do Trabalhador (03), Biblioteca Pública Municipal (05), Biblioteca Cidadã (03), Casa dos Conselhos (05), Garagem Municipal (05), Emater (03), Espaço Cultural Maria Tim (03), Museu Histórico (03), Panificadora Pão Noso (10)

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 561/2.015

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, na Praça Isabel Branco, 142, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7 - PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na Pr 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções e Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, doravante denominados **CONCEDENTE**, celebra o presente TERMO DE RESCISÃO, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008, Regulamento do Estágio Curricular e Manuais de Orientações dos Estágios de cada curso de aprendizado de **PATRICIA MAYARA ADRIANO**, brasileira, Acadêmica do Curso de Direito, portadora do RG nº xx.xxx.219-2/SSP- PR e CPF nº xxx.xxx.869-96, residente e domiciliada na Rua Pedro Kojo, Jaguariaíva/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com efeito, as justificativas apresentadas no Protocolo Geral nº91/2016, a pedido da parte contratada, rescinde o contrato administrativo nº 561/2015, dando por quitada as obrigações até aqui assumidas, para nada mais reclamar em qualquer tempo, foro ou lugar.

Jaguariaíva/PR, 5 de JANEIRO de 2.016.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA-PR
CONTRATANTE

EXTRATO. 1 TERMO ADITIVO. PROTOCOLO GERAL 198/2016. CONTRATO DA ADMINISTRAÇÃO N° 68/2015. LOCADORA: BRANCA XAVIER DA SILVA FANCHIN. CPF XXX.XXX.709-30. Objeto: prorroga-se o prazo contratual com efeito a partir de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, bem como ajusta o valor do aluguel mensal ao índice do INPC no valor de R\$2.588,70(dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).

EXTRATO. 1 TERMO ADITIVO. PROTOCOLO GERAL 13355/2015. PREGÃO PRESENCIAL 133/2015. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 519/2015. CONTRATADA: DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME, CNPJ N° 11.048.000/0001-88. Objeto: adita-se o valor inicialmente contratado no percentual de 3,1% ou seja o valor de R\$1.070,21(um mil setenta reais e vinte e um centavos). Assinatura: 19 de janeiro de 2016.

EXTRATO. 2 TERMO ADITIVO. PROTOCOLO GERAL 11893/2015. TOMADA DE PREÇOS 09/2015. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 343/2015. CONTRATADA: SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N° 13.516.914/0001-51. Objeto: prorroga-se o prazo contratual a partir de seu vencimento até 15 de janeiro de 2016.

EXTRATO. 1 TERMO ADITIVO. PROTOCOLO GERAL 13355/2015. TOMADA DE PREÇO N° 01/2015. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 155/2015. CONTRATADA: DALTRE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, CNPJ N° 87.125.480/0001-03. Objeto: adita-se o prazo contratual pelo período de mais 60 dias, com efeito a partir de seu vencimento. Assinatura: 2 de dezembro de 2015.

EXTRATO. 2 TERMO ADITIVO. PROTOCOLO GERAL 11893/2015. TOMADA DE PREÇOS 09/2015. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 343/2015. CONTRATADA: SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N° 13.516.914/0001-51. Objeto: prorroga-se o prazo contratual a partir de seu vencimento até 15 de janeiro de 2016.



SARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 014

TESTE SELETIVO N° 001/2014

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Teste Seletivo nº 001/2014, resolve:

CONVOCAR

O(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Teste Seletivo Municipal, homologado através do Edital de Homologação 001/2014 para que no período de 18 a 27 Janeiro de 2016, apresente cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado para o local que atuarão;

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS DR. AMÉRICO FAUSTINO DE CARVALHO

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
11º	JUSSEMAR ROSSONI	145	DEVIDO A DESISTÊNCIA DE MARLIUS HENRIQUE DA COSTA

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 18 de Janeiro de 2016.

JOSE SLOBODA
Prefeito Municipal

HISASHI UMEHARA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SEFIN

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Licitação n.º 22/2015 - Tomada de Preços

Ata de Sessão de Abertura da Proposta Técnica

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS PRÁTICAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

Aos quatorze dias do mês de janeiro as nove horas e trinta minutos na sala de licitação, reuniram-se os membros da comissão especial de julgamento das propostas técnicas do processo licitatório Tomada de Preço 22/2015. Integram a referida comissão os seguintes membros: Hissashi Umez, Sergio Cruz, Amália Cristina Alves, Tania Maristela Munhoz e Cícero Vieira Torres Neto.

Em Observância aos Critérios de pontuação que constam no referido edital, foram indicados as seguintes notas:

Empresa: Objetiva Concursos Ltda.

10.1.1 a)- Experiência Profissional da Equipe Técnica: 40 pontos

10.1.2 b)- Qualificação Complementar da Equipe Técnica: 30 pontos

10.1.3 c)- Qualificação Técnica da Empresa em quantidades de candidatos inscritos: 20 pontos

Pontuação A+B+C = 90 pontos

Empresa: Avr Assessoria Técnica Ltda.

10.1.1 a)- Experiência Profissional da Equipe Técnica: 40 pontos

10.1.2 b)- Qualificação Complementar da Equipe Técnica: 30 pontos

10.1.3 c)- Qualificação Técnica da Empresa em quantidades de candidatos inscritos: 20 pontos

Pontuação A+B+C = 89 pontos

Empresa: Instituto Superior de Educação Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.

10.1.1 a)- Experiência Profissional da Equipe Técnica: 40 pontos

10.1.2 b)- Qualificação Complementar da Equipe Técnica: 30 pontos

10.1.3 c)- Qualificação Técnica da Empresa em quantidades de candidatos inscritos: 20 pontos

Pontuação A+B+C = 90 pontos

Pela comissão especial de licitação foi detectada a rasura no contrato de prestação de serviço da proponente Avr Assessoria Técnica Ltda. e o contratado Leandro Vanalli (a qual apresentou rasura na data de emissão do respectivo documento, ou seja Ibirapu -Pr, 05 de abril de 2.004 e a rasura como constando de abril de 2.014, conforme pode se observar no caderno da proposta técnica da empresa Avr Assessoria Técnica Ltda, desta forma em atenção ao disposto no edital a comissão especial de licitação desclassifica a empresa, conforme o item 10.1 - A

Proposta Técnica deverá ser redigida com clareza de modo a oferecer fácil compreensão, apresentada em papel timbrado da empresa proponente, impressa em 01 (uma) via elaborada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, numeradas, rubricadas em todas as suas folhas e assinada na última, pelo representante legal da empresa proponente, elencando todos os profissionais envolvidos e respectiva qualificação e deverá, na descrição dos serviços, obedecer rigorosamente a todas as informações técnicas exigidas no Edital; somente serão consideradas as propostas que abrangam a totalidade do objeto da licitação. A Proposta Técnica deverá conter os seguintes documentos:

a empresa Avr Assessoria Técnica Ltda. consignando se o prazo legal de 05 dias para que a empresa apresente recurso. Assim sendo eu Cintia Aparecida Fermino acato a decisão da comissão de licitação para desclassificar a empresa Avr Assessoria Técnica Ltda. Registra-se que as empresas Objetiva Concursos Ltda e Instituto Superior de Educação Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda apresentaram suas propostas técnicas em conformidade com o que determina o edital, obtendo ainda uma pontuação ambas atingindo 90 pontos, após esgotado o prazo de recursos, abriremos o envelope numero 3 proposta de preços comercial no dia 22/01/2016 as 09:30 horas. Cuja ata eu Cintia Aparecida Fermino

Cintia Aparecida Fermino dos Santos
Presidente - Comissão de Licitação

Wiliam Cesar Mendonça
Membro

Vinicius Weigert
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 01/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JARDIM SAMAMBAIA.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 25 de fevereiro de 2016.

Horário: 09:30hs.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo email: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Deptº de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535.9452, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiáva, 18 de janeiro de 2016.

Cintia A. Fermino dos Santos
Presidente da Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva
Departamento de Materiais e Compras
Aviso de Licitação
Pregão Presencial N° 03/2016

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Combustível (gasolina, diesel e diesel S10) para atender a Frota Municipal.

TIPO: Menor Preço/Por Item

RECURSOS: Próprios.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 04 de fevereiro de 2016.

Horário: 09h30min

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva. Ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Deptº de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535.9452, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguaraiáva, 20 de janeiro de 2016.

Élio Zub Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Departamento de Compras e Licitações
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 01/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DO CAPS, CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSOCIAL VOVÓ TONICA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 1021.217-12/2014.

ABERTURA E JULGAMENTO: 12/02/2016 às 09:30 hrs.

LOCAL: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo email: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Deptº de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535.9452 – Ramais: 9453, 9454, 9455 e 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguaraiáva, 18 de janeiro de 2016.

CINTIA A. FERMINO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva
Departamento de Compras
Aviso de Concorrência 02/2016
Alienação de Imóveis

Tipo: Maior lance ou oferta por lote

OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS ORIUNDOS DO PROJETO DO LOTEAMENTO DISTRITO COMERCIAL GOVERNADOR MOYSÉS LUPION.

DATA DO LEILÃO: 29 de fevereiro de 2016.

Horário: 09 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura durante o horário comercial ou pelo email comprasjag@gmail.com, sem custo. Informações no Deptº de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535.9452, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguaraiáva, 20 de janeiro de 2016.

Cintia A Fermino dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva
Departamento de Compras
Aviso de Concorrência 03/2016
Alienação de Imóveis

Tipo: Maior lance ou oferta por lote

OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

DATA DO LEILÃO: 01 de março de 2016.

Horário: 14 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura durante o horário comercial ou pelo email comprasjag@gmail.com, sem custo. Informações no Deptº de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535.9452, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguaraiáva, 20 de janeiro de 2016.

Cintia A Fermino dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
Processo nº 167927/11-TC - PRESTAÇÃO DE CONTAS 2010

CONSIDERANDO, inicialmente, o contido no Processo nº 167927/11-TC, referente à PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2010 do Município de Jaguaraiáva - Estado do Paraná - Relator DURVAL AMARAL;

CONSIDERANDO, os termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 457/12 - Pleno do Egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ;

CONSIDERANDO, ainda, que a disponibilização do inteiro teor do Processo nº 167927/11-TC foi disponibilizada eletronicamente após o encaminhamento do expediente do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, cujos documentos encontram-se à disposição de qualquer interessado na Câmara Municipal de Jaguaraiáva;

CONSIDERANDO, igualmente, o disposto no art. 31, § 3º, da Constituição Federal (As contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei);

CONSIDERANDO, ainda, os termos da Lei Orgânica Municipal, em especial os artigos 17, XV, 55 e 57;

CONSIDERANDO, finalmente, o contido nos dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaraiáva; em especial os artigos 35, XIV e 280 e seguintes;

FAÇO SABER aos interessados, o seguinte:

I - Conforme o ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO nº 457/12- Tribunal Pleno, o Egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ emitiu Parecer Prévio junto ao Processo nº 167927/11 -TC, recomendando a REGULARIDADE COM RESSALVA E RECOMENDAÇÕES das contas do Poder Executivo Municipal, de responsabilidade do Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, referente ao exercício financeiro de 2010.

II - O processado foi encaminhado a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, na pessoa do seu Presidente, Vereador Cleiton Junior B. Martins, para apreciação das contas, referente ao exercício de 2010, estando a disposição do povo em Geral, através do site da Câmara Municipal de Jaguaraiáva.

Sala das Sessões, em 11 de janeiro de 2016.

Vereador ADILSON PASSOS FÉLIX
Presidente da Câmara Municipal de Jaguaraiáva

Vereador CLEITON JUNIOR B. MARTINS
Presidente da Comissão Economia, Finanças e Orçamento

PORTARIA N° 001/2016.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

RESOLVE :

Determinar que a Comissão de Desempenho e Capacitação Pessoal de Estágio Probatório, Avaliação de Progressões, Sindicância e Processos Administrativos, que proceda a um levantamento sobre o motivo que não foi colocado em pauta a Prestação de Contas do exercício financeiro do ano de 2010, a qual foi protocolada nesta Casa de Leis no ano de 2013.

Diane do exposto, Requer seja apurado a responsabilidade do servidor Municipal desta Casa, apresentando no prazo de 30 (trinta) dias um relatório circunstanciado dos fatos ora apurado.

CUMPRO-SE

Edifício da Câmara Municipal de Jaguaraiáva, em 14 de janeiro de 2016.

ADILSON PASSOS FÉLIX
Vereador-Presidente



JAGUARIAÍVA EM AÇÃO.

PREVENÇÃO CONTRA A DENGUE

COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.



VOCÊ PRECISA AJUDAR A ACABAR COM A DENGUE!



Caixas d'água, cisternas e poços. Mantenha sempre bem tampados e com o ladrão telado.



Evite o uso dos pratinhos nos vasos de plantas. Se não for possível, escorra a água e coloque areia até a borda.



Não deixe acumular entulhos e lixo no quintal.



Não deixe acumular água da chuva sobre a laje.



Feche sempre os sacos plásticos que contenham lixo dentro.



Guarde pneus velhos sempre em lugares cobertos e abrigados da chuva.



Coloque no lixo todo objeto que possa acumular água.



Mantenha as lixeiras sempre fechadas.



Sempre esvazie e lave os recipientes usados para armazenar água.



Guarde tambores, barris ou tonéis sempre vedados e abrigados em locais fechados.



Lave sempre com água e sabão a bandeja externa da geladeira.



Verifique se as calhas não estão entupidas.



Guarde sempre as garrafas e baldes de cabeça para baixo.

